



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

LEI N.º 509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

## **LEI N.º 509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA - NÚMERO 460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.”

*PL n.º 47, de 29 de setembro de 2022.*

*Autógrafo n.º 46/2022*

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual — P.P.A - para o período 2022 a 2025,

**Parágrafo único:** Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** Continua em vigor a Lei 460 de 29 de Novembro de 2021 Plano Plurianual aprovado para a período de 2022 a 2025.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de Outubro de 2022.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**